



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para eventos.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a aquisição de equipamentos para práticas pedagógicas para a Escola Municipal de Educação Básica Alberto Santos Dumont – Cívico Militar, por meio de Pregão Eletrônico, conforme Lei nº 14.133/2021.

1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	KIT CAIXA DE SOM MULTIUSO: - 01 CAIXA DE SOM ATIVA (700W) ; 01 CAIXA DE SOM PASSIVA (700W) - Caixas de som amplificadas, 15 Pol, Bluetooth, 700W, Bivolt - 02 TRIPÉS para caixa de som, 1,2m, até 45 Kg.	Kit.	2
2	MICROFONE DE MÃO: alimentação 110/220 v, resposta frequência 100 a 10.000, sensibilidade 72db, alcance até 50 metros, operação voltagem 1.5 v dc, para uso em caixa de som amplificada	Unid.	4





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

3	MASTRO PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRAS: base para chumbado com 4 parafusos de 1/2", com 8.00 mt livre, mais 0,70cm para fixação.	Unid.	3
----------	---	-------	---

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justificar necessidade:

A presente necessidade se justifica tendo em vista que a EMEF Alberto Santos Dumont Cívico Militar realiza constantemente formaturas e eventos, para qualificar esses momentos e também para que esses materiais sejam utilizados com os alunos, despertando o sentimento de pertencimento à Pátria, visto que é de suma importância para a construção da cidadania dos mesmos, o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, através do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/PAR 4, disponibilizou o valor de R\$17.718,66, (TERMO DE COMPROMISSO N° 202340055-5) onde o município deverá complementar o valor total da aquisição com uma contrapartida. Sendo que a Contrapartida do Município será feita na Dotação 278/34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente.

2.2 Justificar quantidade: definida pelo FNDE conforme número de estudantes matriculados na escola.

3 FORMA, PRAZO E LOCAL

3.1 O prazo de entrega dos materiais será efetuada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

3.2 O objeto solicitado deverá ser entregue no local descrito abaixo, no horário das 08 horas às 16 horas, em dia útil, observando as quantidades as quais serão indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, após liberação da Nota de Empenho.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Programa Escola Cívico-Militar EMEB Alberto
Santos Dumont

Rua Silveira Martins, 226 - Capão da Cruz

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Comprovado a necessidade de aquisição de equipamentos para eventos cívicos e para formaturas, pois são itens que auxiliam nas práticas pedagógicas e qualificam esses momentos. Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia do Sul irá propiciar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, condições para um melhor aprendizado contribuindo assim para uma formação pedagógica com qualidade.

4.1 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

4.2 Considera-se para cálculo da garantia a data do recebimento definitivo dos equipamentos ao CONTRATANTE.

4.3 Durante o período de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a CONTRATANTE não concorreu.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

4.4 Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

I) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

II) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

4.5 Para a perfeita execução do objeto deste contrato aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar

Processo Administrativo nº xx/2023
Termo de Referência Equipamentos para Práticas Pedagógicas
Página nº 4





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

6.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .

7.1 GESTOR DO CONTRATO:

Processo Administrativo nº xx/2023
Termo de Referência Equipamentos para Práticas Pedagógicas
Página nº 5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2023 11:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp64f135a4e4b7>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Djoidy Iara Richter Felipin

Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 5371

E-mail: djoidy.felipin@sapucaiaodosul.rs.gov.br

7.1.1 Compete ao GESTOR DO CONTRATO acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação e bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos.

7.2 FISCAL DO CONTRATO:

Rosane Machado Silva

Ponto Focal ECIM Alberto Santos Dumont

Matrícula: 3549

Email: rosanemachadosilva@gmail.com

7.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

7.2.2 Compete ao FISCAL DO CONTRATO acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

7.2.3 O FISCAL DO CONTRATO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.4 Cabe ao FISCAL DO CONTRATO realizar a análise de reequilíbrio de preço(s) e, diante de significativa variação de valor(es) fazer a solicitação junto à Procuradoria Geral do Município - PGM e, mediante parecer, encaminhar as providências cabíveis.

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

8.2 A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

I) O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

II) O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

III) O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: ____/2023.

8.3 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

8.4 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

* Por se tratar de compra vinculada a um Termo de Compromisso do FNDE, para pagamento será realizado o seguinte procedimento:

- 1) Realizar a juntada da contrapartida do município na conta específica aberta pelo FNDE.
- 2) Realizar o repasse único ao fornecedor (preferencialmente por transferência eletrônica).

8.5 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

8.6 Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

8.7 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.824,82 (quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais com oitenta e dois centavos).

Item	Descrição	Quant	Média do Valor Unitário	Média do Valor Total
1	KIT CAIXA DE SOM MULTIUSO: - 01 CAIXA DE SOM ATIVA (700W); - 01 CAIXA DE SOM PASSIVA (700W) - Caixas de som amplificadas, 15 Pol, Bluetooth, 700W, Bivolt - 02 TRIPÉS para caixa de som, 1,2m, até 45 Kg.	2	R\$ 5.438,69	R\$ 10.877,38





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

2	MICROFONE DE MÃO: alimentação 110/220 v, resposta frequência 100 a 10.000, sensibilidade 72 db, alcance até 50 metros, operação voltagem 1.5 v dc, para uso em caixa de som amplificada	4	R\$ 313,73	R\$ 1.254,92
3	MASTRO PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRAS: base para chumbado com 4 parafusos de 1/2", com 8.00 mt livre, mais 0,70cm para fixação.	3	R\$ 1.230,84	R\$ 3.692,52

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto às empresas JA Fabricação de Esquadrias de Metal LTDA, Metal Martins LTDA e com base nos preços consultados no BANCO de PREÇOS.

11 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência do contrato de aquisição dos bens será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período caso condições e preço permaneçam vantajosos para a Administração Municipal, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 12.1** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.
- 12.2** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 12.3** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- 12.4** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.
- 12.5** Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 13.1** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- 13.2** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

Processo Administrativo nº xx/2023
Termo de Referência Equipamentos para Práticas Pedagógicas
Página nº 11





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

13.3 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

13.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.5 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).

13.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

13.7 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

13.8 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias 513 e 278.

Sapucaia do Sul, 30 de agosto de 2023.

Rosane Machado Silva

Matrícula: 3549

Ponto Focal ECIM Alberto Santos Dumont
Fiscal do Contrato

Djoidy Iara Richter Felipin

Matrícula: 5371

Secretária Municipal de Educação
Portaria 318/2023
Gestora do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2023 11:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp64f135a4e4b7>.

